



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Costa Faria**.

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 71.505.564/0001-24, sediada na Rua Erê, n. 34, 1º andar, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. **Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.**

III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, **especialmente os casos omissos**, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 010/2017**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. **Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Município de Pimenta/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 013/2017, Pregão Presencial nº 010/2017.

II. **Da Especificação detalhada do objeto:**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Adesivo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5ml, solvente a base de água e álcool, espessura de película de 7, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top".	Unid.	SINGLEBOND	24	87,00	R\$ 2.088,00
6	Alavanca reta nº1 em aço inoxidável, indicada para cirurgias de extração dentária.	Unid.	FAVA	6	24,50	R\$ 147,00
12	Anestésico Local Injetável Cloridrato de Lidocaina 2% + Fenilerina, com vasoconstritor Tubete de 1,8 ml, caixa totalizando 50 tubetes.	Cx.	SSWHITE NOVOCOL	15	41,50	R\$ 622,50



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

13	Anestésico Local Injetável com Cloridrato de Prilocaina e Felipressina com vasoconstritor.3% de octapressin,tubete de 1,8 ml,caixa com 50 tubetes.	Cx.	CRISTALIA	15	39,50	R\$ 592,50
17	Bicabornato de Sódio Odontológico para Profilaxia, Frasco com 500grs. Alta pureza, umidade e granulometria extra fino, fluidificador, não obstrução do equipamento de jateamento, grau de pureza de 99,9%.Aroma natural.	Unid.	MAQUIRA	6	9,40	R\$ 56,40
20	Broca Cirúrgica Carbide Esférica FG em Aço Inoxidável para Alta Rotação.	Unid.	KAVO KERR	12	6,80	R\$ 81,60
21	Broca carbide FG regular 1557,para alta rotação, em aço carbide, fissura ponta redonda.	Unid.	KAVO KERR	15	4,75	R\$ 71,25
22	Broca cirúrgica carbide esférica em aço inoxidável n°4.	Unid.	KAVO KERR	6	6,80	R\$ 40,80
23	Broca cirúrgica carbide esférica em aço inoxidável n°6.	Unid.	KAVO KERR	12	6,80	R\$ 81,60
24	Broca diamantada 1011 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1011.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
25	Broca diamantada 1012 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1012.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
26	Broca diamantada 1013 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1013.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
27	Broca diamantada 1014 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1014.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
28	Broca diamantada 1036 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1036.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
29	Broca diamantada 1092 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1092.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
30	Broca diamantada 1153 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1153.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
31	Broca diamantada 1342 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1342.	Unid.	FAVA	20	1,90	R\$ 38,00
32	Broca diamantada 3168 FF Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 3168FF.	Unid.	FAVA	15	1,90	R\$ 28,50
33	Broca diamantada 3195 FF Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único número 3195FF.	Unid.	FAVA	15	1,90	R\$ 28,50
34	Broca endo-z 23 mm broca confeccionada em carbide de tungstênio, utilizada em aparelho de alta rotação, dotada de ponta lisa, inativa,com formato helicoidal, com comprimento mínimo de 9mm e diâmetro de 0,9 mm. O comprimento total da broca deve ser de no mínimo de 23mm,isenta de rebarbas e sinais de oxidação resistente aos meios físicos e químicos utilizados rotineiramente em esterilizações.	Unid.	WILCOS	12	21,00	R\$ 252,00
35	Broca esférica BR/CA n°4 em aço inoxidável, adaptável em contra-ângulo de baixa rotação.	Unid.	MAILLEFER	6	3,20	R\$ 19,20



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

36	Broca esférica BR/CA n°6 em aço inoxidável, adaptável em baixa rotação.	Unid.	MAILLEFER	12	3,20	R\$ 38,40
37	Broca shofu em forma chama vela branca-Broca utilizada para acabamento de resinas compostas em alta rotação, passível de esterilização em meios físico-químico, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.		AMERICAN BURS	15	9,85	R\$ 147,75
38	Broca ZEKRYA para alta rotação em carbide de aço com ponta ativa de 11 mm e diâmetro mínimo 0,8mm, comprimento total mínimo de 23 mm, provida de 06 lâminas helicoidais para promover corte lateral e axial sem vibração, com ponta arredondada, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, resistente aos meios físicos e químicos utilizados rotineiramente em esterilização.	Unid.	WILCOS	9	21,00	R\$ 189,00
39	Broca 702 C haste longa para alta rotação.	Unid.	KAVO KERR	9	6,80	R\$ 61,20
40	Brunidor para restaurações em amálgama simples n° 33, aço inoxidável, autoclavável.	Unid.	FAVA	9	7,75	R\$ 69,75
41	Cabo para bisturi n°3, em aço inoxidável, autoclavável.	Unid.	FAVA	3	8,45	R\$ 25,35
43	Caneta baixa rotação, tipo contra ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, troca de brocas pressão cabeça(push botton), com refrigeração externa, tipo cabeça pequena.	Unid.	KAVO	3	392,00	R\$ 1.176,00
44	Caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.00, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas de pressão(push button), tipo conexão 2 furos, tipo cabeça pequena.	Unid.	KAVO	3	473,00	R\$ 1.419,00
46	Cimento forrador de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta, autoendurecível, autopolimerizável, embalagem com 1 base 13g e 1 catalisador 11g, para capeamento e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.	Unid.	HYDCAL	12	12,90	R\$ 154,80
48	Cimento provisório ou obturador provisório sem eugenol, à base de óxido de zinco/sulfato de zinco.	Unid.	FILLTEMP	6	7,40	R\$ 44,40
49	Cimento provisório pulpo-san líquido, base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	Unid.	SSWHITE	3	13,70	R\$ 41,10
50	Cimento provisório pulpo-san pó, base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	Unid.	PULPO SAN	3	15,60	R\$ 46,80
51	Colgadura(Grampo)unitárias para radiografia, em aço inoxidável.	Unid.	TECNODENT	9	3,80	R\$ 34,20
52	Colher de dentina(cureta) n°11 ½, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	Unid.	FAVA	6	7,75	R\$ 46,50
53	Colher de dentina(cureta) n°18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	Unid.	FAVA	6	7,75	R\$ 46,50
54	Colher de dentina(cureta) n°20, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	Unid.	FAVA	6	7,75	R\$ 46,50
57	Condensador amálgama holleback n°6.	Unid.	GOLGRAN	9	7,70	R\$ 69,30
58	Condensador de amálgama ward n°2, em aço inoxidável, autoclavável.	Unid.	GOLGRAN	6	6,89	R\$ 41,34



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

59	Condensador Ward n°1.	Unid.	GOLGRAN	6	6,89	R\$ 41,34
60	Condicionador odontológico para esmalte à base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel, seringa de 2,5 ml.	Unid.	BIODINAMICA	30	1,97	R\$ 59,10
62	Cunha odontológica anatômica, em madeira, ponta fina, com seção triangular, lisa, pacote com 100 unidades.	Cx.	MAQUIRA	3	10,00	R\$ 30,00
63	Curativo Alveolar para Tratamento de Alveolite - iodofórmio, Paramonoclorofenol, excipientes, Frasco com 20 gramas	Unid.	ALVEOLISUL	6	22,00	R\$ 132,00
66	Espátula manipuladora n°24, em aço inoxidável, autoclavável, 17 cm.	Unid.	FAVA	9	9,00	R\$ 81,00
67	Espátula Odontológica para Inserção de Resina n° 2, Modelo Duplo, com Ponta angulada, em Aço inoxidável.	Unid.	GOLGRAN	12	29,80	R\$ 357,60
68	Espátula tipo holleback n° 3s em aço inoxidável, autoclavável.	Unid.	FAVA	12	7,75	R\$ 93,00
70	Eugenol líquido, frasco com 20 ml.	Unid.	MAQUIRA	6	8,90	R\$ 53,40
72	Fio de Sutura Trançada, seda 4.0, Caixa com 24 unid. Embaladas em Envelope Cirúrgico, com agulha de 1,7 cm, triangular, cortante em aço inoxidável.	Cx.	TCHNEW	25	32,00	R\$ 800,00
77	Fixador para película radiográfica, frasco com 475 ml.	Unid.	CAITHEC	9	11,80	R\$ 106,20
80	Formocresol frasco com 10 ml.	Unid.	MAQUIRA	6	4,30	R\$ 25,80
81	Hidróxido de cálcio PA, em pó, frasco com 10 grs.	Unid.	MAQUIRA	3	3,00	R\$ 9,00
85	Lima para osso n°11.	Unid.	FAVA	6	36,40	R\$ 218,40
86	Lima para osso n°12.	Unid.	FAVA	6	36,40	R\$ 218,40
87	Lixa Odontológica, Material em Aço, Aplicação acabamento de Amálgama, 4mm, com 12 Unid.	Pct.	FAVA	12	7,40	R\$ 88,80
88	Lubrificante odontológico, composição básica em óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta rotação, características adicionais sem CFC, frasco com 200 ml.	Unid.	MAQUIRA	6	14,50	R\$ 87,00
89	Luva de látex para procedimentos PP(pequena) não estéril, ambidestra, com 100 unidade.	Cx.	LEMGRUBER	30	20,20	R\$ 606,00
91	Luva de látex para procedimentos P(pequena), não estéril, ambidestra com 100 unidade.	Cx.	LEMGRUBER	60	20,20	R\$ 1.212,00
92	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas, confeccionada com 3 camadas TNT, com clipe nasal, elástico, antialérgica, hidro-repelente de melhor proteção, caixa com 50 unidade.	Cx.	DESCARPACK	15	6,54	R\$ 98,10
94	Óculos para Proteção Odontológica	Unid.	DANNY	6	7,97	R\$ 47,82
96	Papel carbono para articulação 100 micra dupla face azul e vermelha com 12 folhas.	Pct..	ANGELUS	9	2,70	R\$ 24,30
97	Papel carbono para articulação 19 micra, dupla face, preto e vermelho, cx com 280 folhas.	Cx.	ANGELUS	9	119,00	R\$ 1.071,00
99	Pasta Profilática 90grs, Sabor Tuti-frutti, formulação sem Óleo, proporciona uma superfície dental limpa e lisa, com flúor, abrasivos, adequadamente dosados, promove maior proteção contra cáries	Unid.	MAQUIRA	6	4,60	R\$ 27,60
100	Pedra pomes, extra fina, massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável no ar, inodora e insípida, frasco com 100 grs.	Unid.	MAQUIRA	6	4,50	R\$ 27,00
101	Pinça Alicate Palme, Porta Grampo Metálica, com	Unid.	GOLGRAN	6	62,00	R\$ 372,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	ponta curva com Sulco e trava, em Aço Inoxidável 17c.					
102	Pinça goiva em aço inoxidável.	Unid.	GOLGRAN	9	73,49	R\$ 661,41
104	Pinça QZ 110-16 Dietrich.	Unid.	GOLGRAN	3	92,00	R\$ 276,00
107	Porta algodão inox redondo.	Unid.	FAVA	6	42,50	R\$ 255,00
110	Porta matriz em aço inoxidável utilização: restauração, uso adulto/infantil.	Unid.	GOLGRAN	6	26,00	R\$ 156,00
111	Posicionador Filme Radiográfico, Autoclavável, Conj. Para radiografia Periapical, infantil. Conjunto para radiografia periapical, aplicação odontológica, com 4 indicadores cada kit.	Unid.	MAQUIRA	1	46,50	R\$ 46,50
112	Posicionador Filme Radiográfico, Autoclavável, Conj. Para radiografia Periapical, Adulto. Conjunto para radiografia periapical, aplicação odontológica, com 4 indicadores cada kit.	Unid.	MAQUIRA	1	46,50	R\$ 46,50
114	Resina fotopolimerizável cor A1 (Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-sílica, seringa com 4 g.	Unid.	Z350XT	9	62,50	R\$ 562,50
115	Resina fotopolimerizável cor A2,5(Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-sílica, seringa com 4 g.	Unid.	Z350XT	25	62,50	R\$ 1.562,50
117	Resina fotopolimerizável cor A3 (Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-sílica, seringa com 4 g.	Unid.	Z350XT	9	62,50	R\$ 562,50
120	Revelador para película radiográfica, frasco com 475 ml.	Unid.	CAITHEC	9	11,80	R\$ 106,20
123	Sindesmótomo molt nº9, produzido em aço inoxidável.	Unid.	GOLGRAN	9	44,70	R\$ 402,30
124	Solução Dicluconato de Clorexidina 2%, Frasco com 100ml.	Unid.	MAQUIRA	6	6,15	R\$ 36,90
125	Solução Evidenciadora /Revelador de Placa Bacteriana, em Pastilhas, Uso Odontológico, com 120 pastilhas. Aplicação: profilaxia.	Unid.	MAQUIRA	30	9,20	R\$ 276,00
126	Solução hemostática tópica, à base de cloreto de alumínio, sem epinefrina, com ação adstringente, indicada para uso em pequenas cirurgias odontológicas e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário, frasco com 10 ml.	Unid.	HEMOPARE	6	9,20	R\$ 55,20
127	Sonda exploradora em aço inoxidável.	Unid.	GOLGRAN	15	6,95	R\$ 104,25
129	Sugador Plástico Descartável Odontológico com 40 unidade, tubo e ponteira atóxicos, ponteira macia e aromatizada, arame em aço especial, fixação imediata, descartável de PVC atóxico.	Cx.	MAQUIRA	10	36,90	R\$ 369,00
130	Tesoura cirúrgica íris, fina, reta, 11,5cm, em aço inoxidável.	Unid.	GOLGRAN	6	15,80	R\$ 94,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$19.601,26



CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em 24/02/2017 e termo final em 24/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I. A entrega se dará de forma direta nos exatos termos do edital do **Pregão Presencial 010/2017** e seu Termo de Referência.
- II. A entrega será realizada à medida das necessidades do município que enviará “Nota de Autorização de Fornecimento” via correio eletrônico dentro do prazo de vigência do contrato.
- III. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF que será enviada por correio eletrônico ao contratado.
- IV. A entrega deverá ser feita, conforme cada “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada com antecedência indicando o local para entrega que será sempre na Zona Urbana do Município de Pimenta/MG.
- V. Os materiais odontológicos serão recebidos por servidor do Almoxarifado, para “**recebimento provisório**”, o qual, neste ato, verificará a conformidade do equipamento com as especificações básicas visíveis, e dará o “**recebimento definitivo**”, após aferição da qualidade e demais especificações detalhadamente, no prazo máximo de dois dias úteis.
- VI. A (s) Nota (s) Fiscal (s) referente ao objeto deste contrato deverão ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.
- VII. Os materiais odontológicos, objeto deste contrato, deverão ser entregues pela contratada em estrito acordo com as condições estabelecidas na cláusula primeira e Anexos do edital que o originou como se neste estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará á Contratada o valor de **R\$19.601,26** (Dezenove Mil Seiscentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), após a entrega do objeto no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto do presente contrato, inclusive frete, carga e descarga.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

- II. O valor unitário contempla todos os custos com fretes, carga e descarga, bem como todos os custos, despesas e encargos que por ventura possa recair sobre a entrega do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas.
- III. O pagamento será efetuado à vista após o recebimento e aceitação definitiva do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- IV. Caso se verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- V. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal (is)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- VI. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.
- III. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

- Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 – Recursos Ordinários.
- Ficha 462 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde.



- Ficha 481 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00
– Transferência Rec. do SUS Atenção Básica.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a)** Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c)** Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

I. Da Contratada

- a)** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c)** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d)** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e)** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

- a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- b) multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. O Município dispensa a garantia do Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 010/2017**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

III. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do presente contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Ailton Costa Faria - Prefeito
CONTRATANTE

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LTDA
CNPJ nº 71.505.564/0001-24
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de Contrato Administrativo nº 038/2017. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Município de Pimenta/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 013/2017, Pregão Presencial nº 010/2017. **CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei 8.666/93. LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 013/2017, Pregão Presencial nº 010/2017. **VIGÊNCIA:** 24/02/2017 à 24/02/2018. **Valor: R\$19.601,26** (Dezenove Mil Seiscentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), **Dotação Orcamentária:** Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 – Recursos Ordinários. Ficha 462 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde. Ficha 481 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Rec. do SUS Atenção Básica. **Pimenta/MG, 24 de Fevereiro de 2017. Irineu Silva Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

Irineu Silva Júnior
Presidente da Comissão de Licitação